

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.203, DE 2024

Inclui no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, o Festival de Quadrilhas Juninas, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Autora: Deputada ANA PAULA LEÃO

Relator: Deputado KENISTON BRAGA

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, o Festival de Quadrilhas Juninas, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O evento realizar-se-á anualmente nos sábados e domingos do mês de junho, e é parte integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas.

Justifica a ilustre Autora que o evento mantém, valoriza e fortalece manifestação cultural fundamental, e o seu intercâmbio de concepção e de arte, sendo consagrado nos âmbitos local e regional, inclusive como fator de movimento da cadeia produtiva turística.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo, Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

O Calendário Nacional de Eventos tem como objetivo divulgar os eventos turísticos brasileiros e agregar valor à imagem dos nossos destinos, além de fornecer informações de qualidade sobre a oferta turística do Brasil, que possam ser úteis ao turista no momento de planejar suas viagens.

O projeto de lei em epígrafe pretende justamente inserir o Festival de Quadrilhas Juninas, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no Calendário Turístico Nacional, em razão da sua importância cultural e turística.

Em 2024, o Festival completará a sua 14ª edição, com a participação de diversos grupos de quadrilhas juninas (quadrilheiros) em um espaço que promove interação e troca de experiência, durante todos os fins de semana do mês de junho.

O evento vem se ampliando e aprimorando a cada ano e, reconhecidamente, as quadrilhas juninas auxiliam na construção de uma política cultural nos aspectos social, comunitário e econômico e contribui para fomentar o turismo do município de Uberlândia.

Nesse sentido, consideramos que a inclusão do Festival de Quadrilhas Juninas no Calendário Nacional de eventos do Ministério do Turismo será um fator que impulsionará ainda mais, nos anos vindouros, a realização desta manifestação popular e cultural nacional, que são as festas juninas e contribuirá para o progresso turístico do município e de toda a região do Triângulo Mineiro.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.203, de 2024.**

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado KENISTON BRAGA
Relator

